



Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 30.993/2017

SÚMULA: “Estabelecer em caráter emergencial dois turnos de trabalho para os motoristas que trabalham com o transporte escolar”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no Art. 56, Inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município combinado com o contido na Lei Municipal nº 1703/2006,

DECRETA

Art. 1º – Estabelece em caráter emergencial dois turnos de trabalho para os motoristas de transporte escolar:

§ 1º – 01 (um) turno com início das 6:00hs às 15:00hs, com uma hora de intervalo para a refeição.

§ 2º – 01 (um) turno com início das 15:00hs às 00hs, com uma hora de intervalo para a refeição.

Art. 2º – As designações em qual turno o servidor estará escalado será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de abril de 2017.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
PREFEITO MUNICIPAL

HENRIQUE RODOLFO THEOBALD
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO